

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNSERVIR COM A AUDITORIA TÉCNICA E EXTERNA

DATA: 30 de abril de 2025

HORÁRIO: 18h00

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria Executiva do Funservir

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, nas dependências da sala de reuniões da Diretoria Executiva do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal – FUNSERVIR, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva juntamente com os auditores técnicos internos e a auditora externa, com a finalidade de deliberar sobre pautas administrativas e técnicas relevantes ao funcionamento do Fundo, em especial quanto à proposta de exclusividade de serviços por parte da operadora Unimed e à regulamentação do tratamento multidisciplinar dos beneficiários com Transtorno do Espectro Autista – TEA. A abertura dos trabalhos foi realizada pelo Secretário Executivo, que agradeceu a presença de todos, ressaltando a importância dos temas a serem tratados e o compromisso da gestão com a legalidade, a eficiência e a sustentabilidade do Fundo. Inicialmente, foi colocada em pauta a manifestação formal da operadora Unimed quanto ao interesse na exclusividade de alguns serviços prestados aos beneficiários do Funservir, incluindo o tratamento do TEA, oncologia, cardiologia e especialidades vasculares. A proposta gerou ampla discussão entre os presentes. A auditora externa, Dra. Fernanda, manifestou-se contrária à entrega integral e exclusiva dos referidos serviços à Unimed, salientando que, embora reconheça aspectos positivos no modelo de atendimento da operadora, especialmente no que se refere à condução do tratamento de TEA, não vislumbra capacidade técnica e estrutural da mesma para absorver, de forma plena, a totalidade da demanda atual do Fundo. Destacou que a restrição de prestadores implicaria riscos à continuidade da assistência, à liberdade de escolha dos beneficiários e à fluidez no atendimento. A auditora relatou, ainda, experiência pretérita na área da oncologia, em que observou evasão considerável de pacientes da Unimed para outras clínicas, situação que chamou sua atenção. Após investigação e diálogo com pacientes, apurou que, mesmo com a isenção de coparticipação para medicamentos quimioterápicos e radioterápicos, os valores cobrados pela operadora a título de taxas de sala e procedimentos acessoriamente cobrados tornavam o tratamento financeiramente inviável para muitos usuários. Com relação à especialidade de cardiologia, relatou que recentemente prescreveu, enquanto profissional de saúde, um teste de esteira para beneficiário, cujo agendamento foi fixado para um prazo superior a 70 (setenta) dias, o que evidencia defasagem na capacidade de atendimento da operadora em determinados serviços. O auditor técnico Dr. Eduardo endossou as preocupações apresentadas, manifestando-se contrário à centralização dos serviços na Unimed, especialmente diante da ausência de dados concretos que garantam capacidade operacional de absorção

integral da demanda. Os demais membros da reunião acompanharam o posicionamento da auditoria, reiterando a importância de preservar a pluralidade da rede credenciada e a competitividade entre prestadores, elementos que garantem maior eficiência, controle de qualidade e alternativas à população beneficiária. A Diretoria Executiva informou que seguirá realizando visitas técnicas in loco junto à Unimed e demais prestadores para avaliação da infraestrutura e dos fluxos assistenciais, reiterando que qualquer decisão quanto à exclusividade dependerá de análise técnica e jurídica aprofundada e será submetida à deliberação do Conselho Administrativo do Funservir. Na sequência, passou-se à análise da nota técnica elaborada pela Auditoria Técnica referente aos atendimentos multidisciplinares voltados aos beneficiários com Transtorno do Espectro Autista – TEA. O Secretário Executivo destacou os desafios enfrentados nos últimos quatro meses com o aumento da demanda e o consequente impacto financeiro sobre o Fundo, reafirmando que não há discordância por parte da Diretoria Executiva quanto ao conteúdo técnico proposto pela auditoria, sendo reconhecido que, embora haja membros da área da saúde na atual gestão, a competência técnica para definir critérios assistenciais é da auditoria, desde que fundamentada em evidências científicas e protocolos clínicos reconhecidos. Durante os debates, a auditora externa, Dra. Fernanda, relatou preocupação com o número excessivo de sessões terapêuticas autorizadas semanalmente, muitas vezes desproporcionais ao nível de suporte indicado (predominantemente nível I). Em complemento, compartilhou experiência pessoal, informando que foi diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista em uma única consulta com neurologista, e que seu filho também recebeu diagnóstico de TEA em aproximadamente 15 minutos, evidenciando o que considera ser uma prática recorrente de emissão de laudos sem critérios técnicos rigorosos nem fundamentação científica adequada. Relatou ainda que muitos laudos apresentam conteúdo padronizado, com indicações terapêuticas genéricas e em volume incompatível com a necessidade real do beneficiário. Defendeu que, por se tratar de um Fundo de autogestão, o Funservir deve regulamentar o tratamento do TEA com base em evidência científica, garantindo a efetividade e a economicidade. Enfatizou que o tratamento intensivo apresenta efetividade comprovada nos dois primeiros anos após o diagnóstico, principalmente quando pautado no método ABA (Análise do Comportamento Aplicada), sendo esperada evolução clínica mensurável em até seis meses, independentemente do nível de suporte, desde que aplicado corretamente. Foi consenso entre os presentes a necessidade de regulamentação do tratamento de TEA no âmbito do Funservir, não como instrumento de limitação de acesso, mas sim como garantia de efetividade terapêutica, padronização técnica e sustentabilidade do Fundo. Ficou pactuado que as conclusões serão encaminhadas ao Conselho Administrativo e, posteriormente, será elaborada Instrução Normativa específica, fundamentada em protocolos científicos reconhecidos, para disciplinar o tema.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

Por fim, ficou definida a realização de nova reunião no prazo de 10 (dez) dias, a ser convocada após o encontro com o Conselho Administrativo, para deliberação sobre os encaminhamentos discutidos.

Nada mais havendo a tratar, o Secretário agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, às dezenove horas e trinta minutos, determinando o registro da presente ata, que será assinada pelos presentes.

Balneário Camboriú, 30 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA PEDOTT
Data: 14/05/2025 15:13:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Pedott
Auditor Técnico – FUNSERVIR

EDUARDO
KNOP:04828253912 Assinado de forma digital por
EDUARDO KNOP:04828253912
Dados: 2025.05.13 20:59:14
-03'00'

Eduardo Knop
Auditor Técnico – FUNSERVIR

Milena Schimitz Gomes
Auditora Externa – FUNSERVIR

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor Deptº de Saúde Suplementar

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANE MARTINS CAVALHEIRO CORREIA
Data: 14/05/2025 15:42:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Martins Cavaineiro Correia
Diretora Deptº Administrativo-Financeiro